



2021/2024

## LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR DE FROTAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso da atribuição legal que me foi conferida pela Lei Orgânica Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica criado o cargo de controlador de frotas desta Prefeitura de Nova Belém-MG junto ao quadro permanente da Administração direta, que conterà 1 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarente) horas semanais e vencimento inicial no valor de R\$ 1.712,37 (um mil, setecentos e dose reais e trinta e sete centavos), com referência ao nível VI símbolo A, constante na descrição do cargo;

**Art. 2º-** O profissional deverá ter Ensino Médio Completo, bem como ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade;

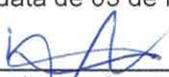
**Parágrafo único:** As atribuições do cargo e requisitos para investidura são as constantes do anexo à presente Lei;

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Belém – MG,  
aos 03 dias do mês de março de 2022.  
26º Ano de Emancipação Política

  
Valdeci Dornelas  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de Nova Belém-MG.  
Na data de 03 de março de 2022.

  
Lucas Corrêa da Silva  
Responsável pela Publicação